

**EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**  
**Deliberação Sobre Acordo Coletivo**  
**Para Compensação de Jornada no Banco Santander**

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, aqui representando os seus Sindicatos filiados (SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ALEGRETE E REGIÃO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BENTO GONÇALVES; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CACHOEIRA DO SUL; SINDICATO DOS TRABALHADORES/AS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE CAMAQUÃ; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CRUZ ALTA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ERECHIM; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FREDERICO WESTPHALEN; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUAPORÉ; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE HORIZONTINA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE IJUÍ; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE LAJEADO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVA PRATA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO LITORAL NORTE; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PASSO FUNDO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PELOTAS; SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RIO GRANDE, SÃO JOSÉ DO NORTE, SANTA VITÓRIA DO PALMAR E CHUÍ, ; SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA MARIA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA ROSA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTIAGO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTO ÂNGELO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO LEOPOLDO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VACARIA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE URUGUAIANA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO GABRIEL; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DO VALE DO CAÍ; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CARAZINHO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVO HAMBURGO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO BORJA e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO VALE DO PARANHANA , convoca todos(as) os(as) trabalhadores bancários(as), **associados**(as) e **não associados** (as), da base territorial de cada sindicato acima identificado, que prestam serviços para Banco Santander (Brasil) S/A para participarem da Assembleia Extraordinária que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 09:00 horas até as 20:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2021, na forma disposta no site [www.bancariosrs.com.br](http://www.bancariosrs.com.br), onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da seguinte pauta: Deliberar sobre a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho sobre Compensação de Jornada Regime Especial (assinado em 04/08/2020), com vigência compreendida no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de agosto de 2022 a ser celebrado com o Banco Santander (Brasil) S/A.

1. O link para votação à distância será enviado antecipadamente para todos os empregados do

Santander.

2. Os sindicatos que eventualmente venham a realizar assembleia presencial, enviarão para os seus representados(as) o local, o horário e a data que a assembleia se realizará.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2021.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS  
EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL